

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS –
VILA DOS OPERADORES**

Rodovia Marechal Rondon, S/n, KM 667, Castilho-SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do art. 11 da Convenção e do art. 1.348, I, do Código Civil, o Síndico do **CONDOMÍNIO ENCONTRA DAS ÁGUAS – VILA DOS OPERADORES**, abaixo subscrito, convoca os condôminos a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL)**, nos termos do art. 1.354-A, sobretudo do §4º, do CC, que será realizada no dia **16/08/2025 (sábado) às 13h em 1ª chamada/convocação e 01 hora depois em 2ª chamada/convocação**, nas dependências do Condomínio, tendo como objetivo a seguinte Ordem do Dia / Pauta:

ORDEM DO DIA/PAUTA da AGE:

- 1- Aprovação da previsão orçamentária gestão 2025/2026;**
- 2- Atualização da convenção condominial - andamento dos trabalhos e comissão;**
- 3- Assuntos gerais;**

Informações aos condôminos:

Segue link para acesso: <http://meet.google.com/guf-itdn-czs>

Problemas de acesso não são de responsabilidade da administração condominial.

A presença *in loco* será coleta por **assinatura em lista de presença**, a presença virtual será coletada por informação do próprio condômino ou de seu mandatário no **chat da sala virtual**, e será anotado pela administradora.

Esta assembleia será **filmada/gravada** presencialmente e pelo meio virtual.

O condômino que quiser ser representado nesta assembleia poderá outorgar **procuração** a outrem/procurador (art. 23 da Convenção), com firma reconhecida por semelhança (art. 653, §2º, do CC), que deverá ser apresentada na hora de assinar a lista de presença. No caso do meio virtual, a procuração com firma reconhecida por semelhança deverá ser enviada ao e-mail (juridico.adv@nerypontualcondominios.com.br) até 01 dia antes da data da assembleia.

A **participação** (direito de fala) será garantida a todos que estiverem presentes, desde que seja por meio do uso de microfone, a fim de que aqueles que estão no meio virtual também ouçam. No caso do **meio virtual a participação/fala** será garantida e o áudio/som deverá ser reproduzido a todos os presentes. Obs.: toda participação/fala seja presencialmente ou virtualmente não poderá passar de 3 minutos.

O **voto presencial** será coletado por **cédula** emitida e rubricada pela administradora, devendo ser depositado em urna transparente, na presença dos candidatos e à frente de todos. O **voto** no caso dos participantes pelo meio **virtual** deverá ser enviado durante o período de votação ao **e-mail supracitado**, que será impresso para efeito de contagem/apuração.

O condômino que não estiver **em dia (quite) com suas obrigações** (taxas/contribuições e/ou multas) não poderá participar e votar nesta assembleia, conforme determinam o art. 1.335, III, do CC e o art. 21 da Convenção.

Castilho-SP, 05 de agosto de 2025.

CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS - VILA DOS OPERADORES
Síndico Joney Capelasso